

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Estudo Técnico Preliminar 33/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25029.000130/2026-01

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), contribui de forma significativa para a atenção de referência, a vigilância e o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, com destaque para sua atuação no Estado do Rio de Janeiro. A singularidade de seu perfil assistencial o consolida como o principal Centro de Referência em Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em Doenças Infecciosas entre as Unidades da Fiocruz.

O INI compreende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro, o Instituto se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, a Unidade passou a ser oficialmente denominada Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, assumindo o papel de órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação de ações integradas na área da infectologia.

Ao longo de sua trajetória, o INI demonstrou sua relevância e capacidade institucional ao desempenhar papel ativo no enfrentamento de grandes emergências sanitárias nacionais, como a Doença de Chagas, a epidemia de HIV/AIDS e as doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19, evidenciando elevada capacidade de mobilização e resposta rápida. Como resultado de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, foi viabilizada a assistência a milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, por meio da construção do Centro Hospitalar do INI, com capacidade para até 195 leitos, dos quais 120 encontram-se atualmente em operação. A requalificação dessa estrutura, realizada ao longo de 2022, representou um avanço estratégico para o fortalecimento do SUS, ao integrar atenção de referência, pesquisas de ponta, desenvolvimento de protocolos assistenciais e formação de profissionais em diferentes níveis de ensino.

O INI dispõe, ainda, de uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, voltada ao atendimento de condições clínicas que não demandam internação hospitalar. Complementarmente, mantém um ambulatório de referência, com oferta de imunizações especiais, atendimento em medicina do viajante, diagnóstico e tratamento de micoses profundas — como histoplasmose, criptococose e esporotricose — e outras dermatozoonoses, além de assistência multiprofissional a pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza e coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade também exerce protagonismo nas ações de prevenção ao HIV/AIDS, com foco na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se destaca pela excelência em pesquisa clínica, pela prestação de assistência com elevado padrão de qualidade e pela atuação na formação e capacitação de profissionais da

saúde. Essa atuação é fortalecida por parcerias consolidadas com instituições nacionais e internacionais, ampliando sua capacidade científica, tecnológica e formativa.

No âmbito da Vigilância em Saúde, o INI abriga cinco Laboratórios e Serviços de Referência que atuam no diagnóstico de doenças infecciosas, no aperfeiçoamento de metodologias diagnósticas e na capacitação de profissionais, abrangendo as seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses Não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico Microscópico da Malária para a Região Extra-Amazônica; e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Essa estrutura confere ao Instituto papel estratégico no apoio ao Ministério da Saúde nas ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, fortalecendo o Sistema Único de Saúde.

Diante da relevância estratégica de suas atividades e da necessidade de desenvolvimento contínuo da pesquisa em doenças infecciosas, o INI deve assegurar infraestrutura adequada para o atendimento aos usuários e para a condução de estudos clínicos, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados às melhores práticas e inovações na área da saúde. Dessa forma, a Unidade consolida sua capacidade de oferecer suporte integral e qualificado, atender às necessidades específicas de cada usuário, contribuir para o avanço científico e promover a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

A presente contratação do serviço de instalação de uma nova base para os arquivos deslizantes do Serviço de Documentação do Paciente (SDP), a fim de obter uma manutenção corretiva, justifica-se pela necessidade crítica de preservar o acervo documental do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI). Como instituição de referência em assistência, pesquisa e ensino em doenças infecciosas, o INI gerencia um volume documental de alta complexidade, totalizando atualmente quase 56 mil prontuários.

O sistema de arquivamento deslizante da marca Caviglia, modelo antigo, em uso no SDP – SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DO PACIENTE, possui mais de 20 anos de operação. Devido ao tempo de uso e ao peso do acervo, a estrutura apresenta desgaste acentuado, com corrosão em bases e carrinhos, o que compromete a segurança operacional e a integridade física dos documentos.

A substituição dos componentes antigos por modelos atuais da mesma linha visa não apenas a recuperação da funcionalidade, mas também a facilitação da manutenção preventiva futura e a otimização da rotina de consulta dos prontuários ativos, garantindo a continuidade do suporte à assistência aos pacientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DO PACIENTE - SDP	ANA PAULA SOARES SILVA DE ALBUQUERQUE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação rege-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1.1. Trata-se de serviço comum de natureza não continuada, que consiste na execução de manutenção corretiva e modernização de sistema de arquivo deslizante, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra e sem fornecimento de peças pela CONTRATADA.

4.1.2. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os colaboradores da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

4.1.3. O objeto enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividade material acessória, instrumental ou complementar à área de competência legal do órgão, não sendo inerente às categorias funcionais previstas em plano de cargos.

4.2. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação por valor), uma vez que a natureza do serviço é comum e técnica, e não singular ou de notória especialização para fins de inexigibilidade.

4.3. O contratado deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições técnicas e operacionais necessárias para a execução do serviço.

4.4. O serviço é caracterizado como comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.5. Em obediência ao art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, as especificações foram limitadas ao estritamente necessário para atender às necessidades da Administração.

4.5.1. O serviço não consta no catálogo eletrônico de padronização, conforme Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

4.6. Em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, observou-se, preliminarmente à elaboração deste Estudo: I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; II - Processamento, preferencialmente, por meio de Sistema de Registro de Preços; III - Unidades e quantidades dimensionadas em função do consumo e utilização prováveis; IV - Condições de guarda e armazenamento que impeçam a deterioração do material; V - Atendimento aos princípios da: a) Padronização: compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho; b) Parcelamento: adoção quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso; c) Responsabilidade Fiscal: compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária.

4.7. Da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

4.7.1. A contratação deve observar os critérios de sustentabilidade em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e demais normativos correlatos, prezando pela eficiência e pelo baixo impacto ambiental.

4.7.2. Critérios ambientais: A CONTRATADA deverá assegurar que os materiais, insumos e embalagens utilizados na execução dos serviços possuam critérios socioambientais vigentes, observando o disposto na Lei nº 6.938/81 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Caso aplicável, deverão ser apresentadas as comprovações oficiais (ex.: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, registros da ANVISA ou certificações energéticas).

4.8. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.9. Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

4.10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.10.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de instalação das peças para a troca da base do arquivo deslizante, a fim de obter uma manutenção corretiva, reestruturação e modernização do arquivo, facilitando a manutenção mensal já realizada no sistema de arquivamento deslizante, marca Caviglia, do Serviço de Documentação do Paciente (SDP) do INI/Fiocruz, através de empresa com contratação anual. O serviço visa a modernização da base do arquivo, aproveitando a estrutura metálica (esqueleto) das 52 faces existentes, mediante a substituição dos componentes de rodagem e trilhagem por modelos atuais, conforme detalhamento a seguir:

a) Desmontagem e catalogação: a contratada deverá realizar a desmontagem técnica das 52 faces do arquivo deslizante, garantindo a preservação do esqueleto de ferro original e a correta identificação dos componentes para a etapa de remontagem.

b) Instalação completa da nova base, com roldanas, eixos, correias, trilhos e demais peças que serão fornecidas pela CONTRATANTE: o serviço compreende a remoção das peças antigas e a instalação das novas peças fornecidas pelo INI, especificamente para a base de:

- 02 carros duplos de 770 x 9.280 mm;
- 01 carro duplo de 770 x 8.252 mm;
- 09 trilhos de 3.800 mm.

c) Transporte e movimentação: o transporte manual dos componentes (faces e acessórios) entre os pontos de intervenção deverá ser conduzido com zelo, utilizando dispositivos de proteção para evitar avarias nas peças e no piso do ambiente hospitalar.

d) Remontagem e fixação: após a instalação da nova base, a CONTRATADA procederá à remontagem das 52 faces. Esta etapa exige o uso de insumos de fixação adequados (parafusos, buchas, arruelas e porcas) — inclusos no escopo do serviço — assegurando que a estrutura atenda às normas técnicas de segurança e suporte de carga para prontuários.

e) Alinhamento e nivelamento a laser: o serviço deve ser executado obrigatoriamente com o auxílio de equipamentos de nível e alinhamento a laser. O objetivo é garantir que o conjunto (trilhos, carros e faces) apresente perfeita verticalidade e horizontalidade, eliminando o atrito excessivo e garantindo o deslizamento suave do sistema.

f) Qualificação e exigência técnica: devido à especificidade dos arquivos deslizantes da marca Caviglia (modelo antigo), a CONTRATADA deverá comprovar experiência técnica na marca e utilizar profissionais capacitados para o manuseio de peças originais. A execução deve garantir que o sistema resultante apresente maior durabilidade, reduzindo a incidência de falhas operacionais e permitindo que o arquivo seja mantido apenas por manutenções preventivas futuras.

g) Testes e entrega: após a conclusão, o sistema será submetido a testes de funcionamento e carga, com a conferência da suavidade de movimento de todas as faces, visando assegurar a plena operacionalidade para o SDP/INI.

4.10.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21045-900 – INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, no SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DO PACIENTE (SDP/INI).

4.11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.11.1. A aceitação definitiva dos serviços de desmontagem, instalação e remontagem do arquivo deslizante estará condicionada à verificação, pela fiscalização, dos seguintes requisitos técnicos:

- Precisão estrutural: o sistema deverá apresentar alinhamento e nivelamento perfeitos, aferidos mediante uso de tecnologia a laser, sem tolerância para desvios que causem travamentos ou desgaste prematuro dos trilhos, roldanas, eixo, correias, parafuso e demais peças utilizadas na base do arquivo.
- Funcionalidade operacional: as 52 faces devem deslizar de forma suave e silenciosa, operáveis por um único colaborador mesmo sob carga, sem ruídos metálicos ou trepidações.
- Qualidade de fixação: todos os novos componentes (carro e trilhos) devem estar fixados conforme especificações da marca Caviglia, com torque uniforme nos parafusos, buchas e arruelas.
- Segurança e estabilidade: o conjunto deve suportar o peso do acervo (56 mil prontuários) sem apresentar instabilidade lateral ou deformações estruturais durante o uso diário.
- Higienização e destinação de resíduos: a área deverá ser entregue livre de qualquer resíduo, como limalhas de ferro, restos de embalagens ou graxa; todos os componentes obsoletos substituídos deverão ter sua destinação final conforme orientação do INI.

4.12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela comprovação de experiência técnica específica em equipamentos da marca Caviglia. A CONTRATADA deverá demonstrar capacidade para realizar a desmontagem e remontagem de alta precisão, utilizando pessoal capacitado e ferramental adequado (incluindo nível a laser), visando garantir que a integridade do esqueleto metálico original seja mantida e que o novo sistema de tração opere em conformidade com as normas de segurança do trabalho e ergonomia.

4.13. CONDIÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

O início da prestação dos serviços fica condicionado à disponibilidade imediata dos insumos necessários. A Ordem de Serviço (OS) somente será emitida após o recebimento e conferência técnica dos materiais (carros e trilhos) adquiridos pela CONTRATANTE, garantindo que a CONTRATADA possua todos os itens em mãos antes da mobilização da equipe para o SDP/INI.

4.14. GARANTIA DO SERVIÇO EXECUTADO

4.14.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia sobre a execução dos serviços de desmontagem, instalação e remontagem, nivelamento e alinhamento do sistema de arquivos, assegurando a qualidade técnica e a integridade funcional do equipamento por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, em observância ao disposto no art. 92, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

4.14.2. A garantia ora estabelecida cobre a correção de quaisquer vícios, defeitos, falhas de instalação, remontagem ou incorreções na execução que comprometam o desempenho do sistema, abrangendo, especificamente:

- a) Desalinhamento estrutural das faces, que ocasione o desvio do curso ou travamento dos arquivos;
- b) Defeitos na fixação de componentes mecânicos (trilhos, mancais e elementos de sustentação) decorrentes de erro na instalação ou torque inadequado;
- c) Ruídos metálicos anormais, vibrações ou resistência excessiva ao deslizamento (esforço ergonômico acima do projetado), indicativos de falhas no nivelamento a laser.

4.14.3. Verificada a necessidade de intervenção durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá efetuar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação formal emitida pelo INI, sem qualquer ônus adicional à Administração.

4.14.4. O descumprimento da obrigação de prestar a assistência técnica em garantia, nos prazos e condições pactuadas, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da execução da garantia contratual e das demais medidas legais cabíveis para o ressarcimento de danos ao erário.

4.15. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.15.1. O prazo para a execução integral dos serviços de desmontagem, transporte manual, instalação, remontagem e alinhamento de precisão (a laser) do arquivo deslizante será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Fiscalização do INI/Fiocruz.

4.15.2. A emissão da OS ficará estritamente condicionada à disponibilidade dos insumos necessários. Em conformidade com o art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que exige o planejamento adequado das contratações, o INI somente autorizará o início das atividades após o recebimento definitivo e a conferência técnica dos componentes adquiridos via processo correlato, garantindo à CONTRATADA plena viabilidade de execução do objeto.

4.15.3. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, um Cronograma Físico de Execução detalhando:

- a) Cronograma de mobilização de equipe e ferramentas;

- b) Fases de desmontagem e catalogação do acervo;
- c) Etapas de instalação de trilhos e novas bases;
- d) Fases de remontagem e comissionamento com uso de laser;
- e) Testes de funcionalidade e carga.

4.15.4. O cronograma de execução deve prever a preservação da continuidade operacional do Serviço de Documentação do Paciente (SDP), devendo ser realizado, preferencialmente, de modo a minimizar interrupções no acesso aos prontuários ativos, conforme alinhamento prévio com a chefia do setor.

4.15.5. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo, em casos de fatos supervenientes que impeçam a execução contratual, deverão ser fundamentadas e solicitadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao término do prazo vigente, cabendo à Administração a análise e decisão, nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.16. DOS SERVIÇOS NÃO COBERTOS E EXCLUSÕES DE RESPONSABILIDADE

4.16.1. A presente contratação tem seu escopo delimitado pelas especificações deste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo exclusivamente a desmontagem, o transporte manual, a remontagem, o ajuste de precisão (alinhamento a laser) e a integração dos componentes fornecidos pela Administração. Em observância ao art. 124 da Lei nº 14.133/2021, não integram o valor da contratação, sendo considerados serviços estranhos ao objeto, os seguintes itens:

- a) Reparos em danos preexistentes: correções estruturais no esqueleto metálico das faces não decorrentes da execução do serviço objeto deste termo, mas provenientes de vícios de conservação, oxidação avançada ou danos estruturais prévios à intervenção;
- b) Fornecimento extra de peças: a reposição de componentes estruturais, chapas das faces ou insumos não previstos no processo de aquisição correlato. Ressalta-se que, caso a necessidade de reposição de peças decorra de erro operacional, negligência ou imperícia na execução dos serviços pela CONTRATADA, a substituição será de sua responsabilidade exclusiva, sem qualquer ônus para a Administração.
- c) Alterações de layout ou localização: serviços de mudança de planta, realocação do arquivo para outras dependências da instituição ou ampliações do sistema que extrapolem a configuração atual (52 faces);
- d) Serviços de engenharia civil ou predial: intervenções em infraestrutura predial (reparos no contrapiso, lajes, pinturas, instalações elétricas/civis);
- e) Higienização de acervo: qualquer serviço de limpeza, tratamento químico ou conservação dos prontuários (documentos), limitando-se a responsabilidade da CONTRATADA à limpeza dos componentes metálicos do mobiliário.

4.16.2. Exclusões de garantia e responsabilidade: ficam expressamente excluídos da responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Atos de terceiros e mau uso: danos causados ao equipamento decorrentes de vandalismo, mau uso comprovado por parte dos usuários ou eventos de força maior que impactem a integridade das faces e mecanismos;
- b) Insumos inadequados: falhas de funcionamento, desgaste prematuro ou avarias decorrentes da utilização, por parte da Administração, de insumos, peças ou acessórios não originais ou não homologados pelo fabricante (Caviglia), desde que aplicados sem a anuência técnica ou supervisão da CONTRATADA.

4.16.3. A execução de quaisquer serviços não previstos neste Estudo Técnico Preliminar é vedada sem a prévia autorização formal da fiscalização. Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a inclusão de novos serviços demandará a formalização de aditivo contratual, acompanhada de justificativa técnica e readequação orçamentária, não sendo admitido o pagamento por serviços executados sem prévia pactuação.

4.17. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação técnica e garantia da qualidade dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar, durante a fase de seleção, a seguinte documentação:

4.17.1. Qualificação técnica e experiência:

a) Atestado de capacidade técnica: apresentação de certidões ou atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já realizou serviços de desmontagem, montagem e alinhamento de precisão (a laser) em sistemas de arquivamento deslizante de alta densidade.

b) Comprovação de expertise na marca Caviglia: documentação que ateste o conhecimento técnico da equipe sobre o sistema Caviglia (antigo e atual), visando assegurar a integridade do esqueleto original e a correta aplicação dos novos componentes (carros e trilhos).

c) Certificação da equipe: comprovação de que os profissionais que executarão o serviço possuem treinamento ou certificação pertinente à operação de equipamentos de nivelamento a laser e normas de segurança do trabalho.

4.17.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Em estrita observância ao art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá manter regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT): conforme exigido pela legislação vigente.

4.17.3. Documentos operacionais:

a) Plano de trabalho: documento contendo a metodologia detalhada que será aplicada para a desmontagem, transporte, instalação e remontagem, incluindo as medidas de segurança que serão adotadas para proteger o acervo (prontuários) e a infraestrutura do SDP/INI.

4.17.4. Normas de Segurança (NRs):

a) Comprovação de que a empresa atende às Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes, especialmente a NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual - EPIs), garantindo a proteção da sua equipe dentro das dependências do Instituto.

4.18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de manutenção do arquivo deslizante com estrita observância às normas técnicas, ao Estudo Técnico Preliminar e à legislação vigente, competindo-lhe, em especial:

4.18.1. Execução técnica:

a) Executar os serviços utilizando mão de obra qualificada e ferramentas adequadas com o sistema Caviglia.

b) Realizar a montagem e o nivelamento a laser com o rigor técnico exigido, garantindo que o sistema atinja plena funcionalidade e suavidade de manuseio;

c) Responsabilizar-se técnica e civilmente por eventuais vícios, falhas de execução ou danos causados ao equipamento, ao piso do SDP ou aos prontuários durante a movimentação.

4.18.2. Segurança e conduta:

a) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs) por sua equipe, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho;

- b) Manter a equipe de trabalho devidamente identificada e uniformizada dentro das dependências do INI/Fiocruz;
- c) Respeitar as normas internas de segurança, circulação e acesso do Instituto, orientando seus colaboradores quanto à preservação do sigilo dos documentos (prontuários) manuseados.

4.18.3. Gestão e logística:

- a) Manter o local de trabalho organizado e limpo, efetuando o descarte correto de resíduos e a retirada de todo o material substituído (limalhas, parafusos velhos, trilhos inutilizados) conforme orientação da fiscalização;
- b) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer profissional cujo comportamento ou qualificação técnica seja considerado inadequado pela fiscalização do INI;
- c) Cumprir integralmente o cronograma físico de execução acordado, notificando a fiscalização imediatamente sobre qualquer impedimento técnico.

4.18.4. Obrigações legais e fiscais:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de seguro de responsabilidade civil, isentando o INI/Fiocruz de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, conforme preceitua o art. 121 da referida Lei;
- c) Prestar, no prazo de garantia, a assistência técnica necessária para sanar qualquer defeito decorrente da execução, sem ônus adicional à Administração.

4.19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução dos serviços de manutenção corretiva do sistema de arquivos deslizantes foi desenhado para mitigar riscos de interrupção nas atividades do Serviço de Documentação do Paciente (SDP), priorizando a preservação do acervo documental e a integridade da estrutura física do mobiliário.

4.19.1. Metodologia de intervenção técnica: os serviços serão executados por meio de mão de obra especializada, seguindo um procedimento de montagem de precisão, composto pelas seguintes fases:

- a) Planejamento de desmontagem: catalogação sistemática e identificação de cada face do arquivo, garantindo a rastreabilidade necessária para que, após a remontagem, o acervo de prontuários mantenha a ordenação original.
- b) Remoção e adequação de base: substituição dos trilhos e carros de rolagem obsoletos. A intervenção sobre o contrapiso limitar-se-á à fixação dos novos trilhos, sem necessidade de obras civis estruturais.
- c) Nivelamento de precisão: a etapa crítica de instalação dos novos trilhos e bases será executada com o auxílio de equipamentos de medição a laser, assegurando que o sistema, após remontado, opere com resistência ao esforço manual.
- d) Remontagem e ajuste de torque: as faces metálicas serão remontadas com a aplicação de elementos de fixação (parafusos e buchas) conforme o padrão de torque especificado pelo fabricante (Caviglia), eliminando vibrações e ruídos metálicos.
- e) Teste de funcionalidade: após a remontagem, será realizado o teste de deslizamento de todas as 52 faces, tanto em regime de vazio quanto sob a carga total (56 mil prontuários), para garantir a conformidade com as exigências ergonômicas de manuseio por um único operador.

4.19.2. Condições de execução:

a) Continuidade operacional: a execução ocorrerá de forma segmentada, permitindo que as áreas do arquivo não envolvidas diretamente na intervenção imediata permaneçam acessíveis para consulta aos prontuários.

b) Segurança e limpeza: a CONTRATADA deverá manter a área de trabalho livre de resíduos metálicos (limalhas) e outros detritos que possam comprometer a conservação dos documentos ou a segurança dos colaboradores do instituto.

c) Fiscalização: a medição dos serviços será condicionada à aprovação técnica da fiscalização do contrato após cada etapa de remontagem, conforme o cronograma físico estabelecido.

c1) O cronograma físico deverá ser apresentado pela CONTRATADA, respeitando a lógica de intervenção por módulos, para assegurar que a desativação das faces do arquivo deslizante seja feita de forma planejada, garantindo a continuidade do acesso aos prontuários e a segurança da equipe durante o manuseio das peças metálicas.

4.20. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.20.1. Nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, será exigida da CONTRATADA a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, a ser apresentada até a data de assinatura do contrato.

4.20.2. O percentual da garantia, bem como as demais condições para sua aceitação e vigência, observará os limites estabelecidos nos dispositivos legais supracitados e as cláusulas específicas do instrumento contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise de soluções existentes: o mercado de sistemas de arquivamento deslizante oferece, primordialmente, duas alternativas para sanar a necessidade identificada no SDP/INI:

- Aquisição de novo sistema: substituição integral das estantes, o que demandaria um alto investimento de capital, além de descartar estruturas metálicas (faces) que ainda possuem vida útil, contrariando o princípio da economicidade.
- Manutenção corretiva com remanejamento técnico: solução que foca na substituição dos componentes de tração e rodagem (carrinhos) e no realinhamento estrutural. Esta opção mostra-se a mais viável, pois aproveita o acervo patrimonial existente e foca na recuperação da funcionalidade com menor impacto financeiro.

5.2. Caracterização do mercado fornecedor: o mercado é composto por empresas especializadas em engenharia de mobiliário e manutenção de sistemas de alta densidade. Por se tratar de um sistema da marca Caviglia, modelo antigo, a execução exige mão de obra detentora de conhecimento técnico específico para lidar com a mecânica do fabricante e equipamentos de precisão para o alinhamento a laser. O levantamento preliminar indica a existência de fornecedores capazes de executar o serviço de forma independente da venda de materiais, o que permite a CONTRATADA o fornecimento das peças, ampliando a competitividade.

5.3. Justificativa da escolha da solução: a solução de manutenção corretiva, com alinhamento e nivelamento a laser, foi escolhida por apresentar o melhor custo-benefício. Ao optar por contratar apenas o serviço especializado (mão de obra), o INI evita o sobrepreço decorrente da intermediação de materiais e garante que a técnica aplicada (laser) prolongue a vida útil do arquivo por, no mínimo, mais uma década.

5.4. Práticas relevantes e sustentabilidade: o mercado atual adota o nivelamento a laser como padrão ouro para reduzir o desgaste de trilhos e o esforço ergonômico. Além disso, a solução escolhida alinha-se à sustentabilidade ambiental (Logística Reversa e Reuso), uma vez que evita o descarte prematuro de toneladas de aço das faces do arquivo, priorizando a reparação em vez da substituição integral.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução contempla a prestação de serviço técnico especializado para a readequação mecânica e estrutural do sistema de arquivamento deslizante da marca Caviglia, compreendendo a desmontagem técnica, o transporte manual, a remontagem com integração do novo conjunto de tração (carros) e o ajuste de precisão. O processo inicia-se com a desmontagem das faces, momento em que a CONTRATADA deve realizar a catalogação rigorosa dos componentes para assegurar a preservação da integridade do acervo durante a movimentação. O transporte entre as áreas deverá ser conduzido de forma manual, utilizando equipamentos auxiliares de proteção, como carrinhos de carga com base emborrachada e cintas, para evitar danos às faces metálicas e ao piso do setor.

Na etapa de remontagem, a CONTRATADA fará a instalação do novo conjunto de carros fornecido pelo INI, utilizando os novos insumos de fixação — parafusos, buchas, arruelas e porcas — em conformidade com as especificações do fabricante e aplicando o torque correto. O ponto crucial da solução reside no comissionamento técnico, onde a CONTRATADA deve obrigatoriamente utilizar equipamentos de nível e alinhamento a laser devidamente calibrados. Este procedimento garante a verticalidade das faces e o nivelamento dos trilhos, assegurando que o sistema opere com deslizamento suave, sem ruídos, travamentos ou atritos mecânicos.

Por fim, a solução é concluída com a realização de testes de funcionalidade e carga, que simulam a ocupação real dos arquivos, garantindo a estabilidade e a ergonomia necessárias para o manuseio dos 56 mil prontuários. O recebimento definitivo do serviço estará condicionado ao perfeito funcionamento do sistema e à completa higienização da área, incluindo o devido recolhimento de resíduos e dos materiais substituídos para o posterior descarte por parte desta Instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTE	UND
1	13102	INSTALAÇÃO MONTAGEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DESLIZANTE	SERVIÇO DESMONTAGEM, TRANSPORTE MANUAL E REMONTAGEM COM ALINHAMENTO E NIVELAMENTO A LASER, SUBSTITUIÇÃO DO CARRO QUE SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE, TOTALIZANDO 52 FACES, INSUMOS INCLUSOS, PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS E PORCAS. SERVIÇO DE TROCA DE CARRO MODELO CAVIGLIA ANTIGO POR MODELO ATUAL, COM RODAS FIXAS, E COM MAIS MANCAIS E TRILHOS, NECESSITANDO DA DESMONTAGEM DO ARQUIVO GERAL CONTENDO 52 FACES PARA INSTALAÇÃO DOS NOVOS TRILHOS E TROCA DOS CARROS. SENDO TROCANDO 02 CARROS DUPLOS DE 770 X 9.280MM, 01 CARRO DUPLOS DE 770 X 8.252 MM E 09 TRILHOS DE 3.800MM.	1	UND

7.1. Relação do equipamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	NÚMERO DE PATRIMÔNIO
1	ARQUIVO DESLIZANTE MARCA CAVIGLIA	UNIDADE	1 UNIDADE (52 FACES)	FIOCRUZ-PATRIM-SDP-INI S - ARQUIVO - 43569923

7.2. Definição do método para a estimativa das quantidades:

A quantidade a ser contratada foi baseada no número de equipamento do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): XXXXXX

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTE	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	13102	INSTALAÇÃO / MONTAGEM / ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DESLIZANTE	SERVIÇO DESMONTAGEM, TRANSPORTE MANUAL E REMONTAGEM COM ALINHAMENTO E NIVELAMENTO A LASER, SUBSTITUIÇÃO DO CARRO QUE SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE, TOTALIZANDO 52 FACES, INSUMOS INCLUSOS, PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS E PORCAS. SERVIÇO DE TROCA DE CARRO MODELO CAVIGLIA ANTIGO POR MODELO ATUAL, COM RODAS FIXAS, E COM MAIS MANCAIS E TRILHOS, NECESSITANDO DA DESMONTAGEM DO ARQUIVO GERAL CONTENDO 52 FACES PARA INSTALAÇÃO DOS NOVOS TRILHOS E TROCA DOS CARROS. SENDO TROCANDO 02 CARROS DUPLOS DE 770 X 9.280 MM, 01 CARRO DUPLOS DE 770 X 8.252 MM E 09 TRILHOS DE 3.800MM.	1	UND		

8.1. A definição do valor estimado XXXX.

Para assegurar a atualidade dos valores em face do tempo decorrido desde a coleta, o montante foi atualizado monetariamente pela variação do IPCA (IBGE) acumulado até fevereiro de 2026 (3,81%), conforme memória de cálculo detalhada.

8.2. Em estrita observância ao Art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa foi acompanhada da elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços. Este documento atesta a exequibilidade da proposta, decompondo os custos.

8.3. Conforme preconiza o Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, esta estimativa preliminar será oportunamente robustecida pelo setor responsável mediante a consulta a outras fontes obrigatórias, tais como o Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos e mídia especializada. O Mapa Comparativo de Preços resultante consolidará o valor máximo que a Administração se dispõe a pagar, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a ampla competitividade do certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para a presente contratação, a Administração opta pela não divisão do objeto, por entender que o parcelamento das etapas de prestação de serviços técnicos (desmontagem, transporte manual e remontagem com alinhamento a laser) é tecnicamente inviável e temerário ao interesse público.

9.2. Em observância ao art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a decisão pela não fragmentação do serviço fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Integridade logística e técnica: as etapas de desmontagem, transporte e remontagem são intrinsecamente dependentes entre si. A fragmentação dessas atividades entre diferentes executores elevaria exponencialmente o risco de danos aos componentes do sistema e a perda de peças críticas durante o manuseio, dificultando a identificação de responsabilidades em caso de avarias.
- Unicidade da responsabilidade e garantia: o alinhamento e nivelamento a laser são processos de alta precisão que encerram o ciclo do serviço. Ao concentrar o escopo em um único executor, a Administração assegura que a garantia técnica cubra todo o processo, evitando que eventuais falhas no funcionamento final do sistema sejam atribuídas a vícios na desmontagem ou no transporte realizados por terceiros.
- Segurança do acervo e celeridade: considerando que o sistema armazena prontuários vitais para a assistência hospitalar, a execução por um único prestador garante maior agilidade na liberação do espaço e na recomposição do arquivo. O gerenciamento de cronogramas distintos para cada etapa do serviço poderia gerar atrasos críticos e manter o acervo em condições precárias de acesso por tempo indeterminado.

9.3. Conclui-se, portanto, que a adjudicação por preço global do serviço é a medida que melhor garante a eficiência operacional e a segurança jurídica do contrato, assegurando que o sistema de arquivamento seja entregue em perfeitas condições de uso, sem lacunas de responsabilidade técnica entre as fases de execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Identifica-se a existência de contratação interdependente para a viabilização do objeto em epígrafe. A execução dos serviços de desmontagem, remanejamento e montagem técnica está vinculada a processo de aquisição em andamento pela FIOTEC, que trata da aquisição dos componentes estruturais (carro de movimentação, faces e insumos metálicos) da marca Caviglia.

10.2. A interdependência justifica-se pela necessidade de compatibilidade técnica entre as peças adquiridas e a mão de obra de instalação. O início da prestação dos serviços objeto deste ETP fica condicionado ao recebimento definitivo e à conferência dos materiais decorrentes do processo de aquisição correlato, garantindo que a CONTRATADA disponha de todos os insumos necessários para o alinhamento e nivelamento a laser.

10.3. A gestão e fiscalização do INI/Fiocruz realizarão o acompanhamento concomitante de ambos os processos, visando a sincronia entre a entrega dos materiais e a emissão da Ordem de Serviço para a montagem, de modo a evitar ociosidade da mão de obra ou atrasos no cronograma de readequação do Serviço de Prontuário do Paciente (SDP).

10.3.1. A Ordem de Serviço (OS) para o início dos trabalhos apenas será emitida após o recebimento definitivo e conferência técnica dos materiais adquiridos pela CONTRATANTE, garantindo a disponibilidade imediata dos insumos para a CONTRATADA.

10.3.2. Todos os insumos e componentes estruturais necessários à execução do serviço — incluindo, mas não se limitando a: carro de movimentação, faces de arquivo, parafusos, buchas, arruelas e porcas — serão fornecidos integralmente pelo CONTRATANTE.

10.3.3. É dever da CONTRATADA, antes do início efetivo de cada etapa da prestação do serviço (desmontagem, transporte e remontagem):

a) Realizar a conferência quantitativa e qualitativa de todos os materiais disponibilizados pelo CONTRATANTE;

b) Verificar a compatibilidade técnica dos insumos (parafusos, buchas e porcas) com a estrutura das faces e do novo carro a ser instalado;

c) Registrar, por escrito e imediatamente à Fiscalização, qualquer avaria, oxidação excessiva ou incompatibilidade detectada nos materiais recebidos que possa comprometer o alinhamento e nivelamento a laser final.

10.3.4. A aceitação dos materiais pela CONTRATADA, sem ressalvas registradas, implica na plena concordância de que os mesmos estão em condições técnicas adequadas para a execução do objeto.

10.3.5. Eventuais falhas no funcionamento do sistema (travamentos, ruídos ou desalinhamentos) detectadas após a montagem serão presumidas como vício na execução do serviço, salvo se a CONTRATADA comprovar documentalmente que o defeito decorre de vício oculto no material fornecido, previamente comunicado à Fiscalização.

10.3.6. A CONTRATADA responde civilmente por qualquer dano, perda ou extravio dos materiais sob sua guarda durante as fases de transporte manual e montagem, devendo repor ou indenizar o CONTRATANTE em caso de avarias causadas por imperícia ou manuseio inadequado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente solicitação se encontra em conforme com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UASG: 254492

PTRES: 234049

RECURSO: TESOURO

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	Item	CATSER	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
	1	13102	33781055000135-	08/04/2025	2866	873	254492-139/2026

145 /2025		0-000008/2026				
--------------	--	---------------	--	--	--	--

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do serviço de manutenção corretiva de arquivos deslizantes (instalação de uma nova base para os arquivos deslizante), visa alcançar os seguintes benefícios:

12.1.1. Benefícios diretos

A contratação promoverá o restabelecimento da funcionalidade operacional do sistema de arquivos do SDP, eliminando travamentos e o esforço excessivo para a movimentação das faces. Por meio da aplicação de tecnologia de alinhamento e nivelamento a laser, será garantida a precisão estrutural do conjunto, o que previne o desgaste assimétrico de trilhos e roldanas e assegura a estabilidade mecânica necessária para a guarda segura de mais de 56 mil prontuários ativos. Além disso, a substituição dos componentes críticos danificados (carrinhos e elementos de fixação) por itens novos fornecidos pelo CONTRATANTE interrompe o processo de degradação patrimonial, protegendo o acervo contra danos físicos e garantindo a integridade dos documentos essenciais à assistência e à pesquisa do INI.

12.1.2. Benefícios indiretos

No âmbito estratégico, a execução do serviço reflete ganhos significativos em saúde ocupacional. Indiretamente, a otimização do fluxo de arquivamento e busca impacta na agilidade do atendimento clínico e científico, fortalecendo a missão institucional de excelência na saúde. Sob o aspecto econômico, a manutenção técnica especializada evita a necessidade de substituição integral do mobiliário de alto valor, configurando uma gestão eficiente do gasto público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes da execução desta contratação. Todavia, a futura CONTRATADA deverá conduzir suas atividades em estrita observância aos requisitos legais e regulamentos vigentes, adotando medidas preventivas contra adversidades ao meio ambiente. Especial atenção deverá ser dada à gestão de resíduos eventuais e à preservação da saúde e segurança dos trabalhadores e demais envolvidos na execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA SOARES SILVA DE ALBUQUERQUE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 14:01:47.

ERICA MENDONCA DOS SANTOS LOPES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 09:04:58.

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 12:53:41.